PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a suplementação de auxílio financeiro destinado à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato São José), disposto na Lei Municipal nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020.

A suplementação visa a atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que, consoante expediente anexo, informa que o Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, contemplou o Município de Ubá, para participar do processo seletivo, por meio do direcionamento de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, tendo tal colegiado, dentro dos trâmites inerentes ao processo de inscrição e habilitação, priorizado a Proposta de ação apresentada pela Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios/Patronato São José, no ano de 2018, para o que foi celebrado o necessário Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Em razão do bom andamento do trabalho e dos resultados até então obtidos pelo Patronato São José, o projeto foi novamente contemplado para o recebimento de novos recursos, por deliberação dos setores competentes do Banco Santander. Para atender aos propósitos da entidade, será necessário transferir parte dos recursos consignados no orçamento a título de "subvenção" para "auxílio financeiro", de forma a se permitir a sua aplicação em bens de capital, não financiáveis via subvenção.

Como os recursos são transferidos via Fundo Municipal, é necessária a suplementação do valor originalmente consignado no orçamento municipal e na lei 4.747/20.

O Patronato São José, como sabem os Senhores Vereadores, é entidade muito tradicional e séria de nossa cidade, contando mais de cinquenta anos de funcionamento ininterrupto, sob diligente condução das Irmãs Carmelitas Servas dos Pobres do Brasil.

Para dar efetividade ao recebimento dos recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o repasse à SUAO/Patronato São José, submetemos o presente projeto de lei à Câmara Municipal de Ubá, **solicitando a sua aprovação em regime de extrema urgência**, vez que a execução do programa tem que se iniciar até 01/04/2020, impreterivelmente.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Cópia p/ CLJR e COFTC
17/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 013/2020

Autoriza a suplementação de auxílio financeiro destinado à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios (Patronato São José), de que trata a Lei Municipal nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 1º. Fica suplementado em R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) o valor do Auxílio Financeiro destinado à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, de que trata a Lei Municipal nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020, passando a vigorar o valor total de R$ 109.010,46 (cento e nove mil, dez reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à dotação orçamentária 02 09 05 08 243 0013 0.170 445042 – F-2167, no valor de R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), utilizando-se como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação: 02 09 05 08 243 0013 0.170 335043 – F-2166 – R$ 85.560,46 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 17 de fevereiro de 2020

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ubá, 03 de fevereiro de 2020

C.I nº 05/2019/PMU/SMDS/DIG
A/C: Evandro
Gabinete do Prefeito
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando o Programa Amigo de Valor, do Banco Santander, cujo Edital de Apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado em 2018, contemplou o Município de Ubá, para participar do processo seletivo, por meio do direcionamento de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA;

Considerando que, dentro dos trâmites inerentes ao processo de inscrição e habilitação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, em reunião extraordinária, priorizou a Proposta de ação apresentada pela Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios/SUAO, sobre a qual foi celebrado o Termo de Colaboração;

Considerando que, mediante o processo de renovação, para o segundo ano, em razão do bom andamento do trabalho e da parceria, o Projeto foi novamente contemplado, conforme deliberação dos setores competentes do Banco;

Considerando que, em razão do resultado da campanha de mobilização de recursos, mediante o valor arrecadado, a proposta teve que ser alterada, com o valor passando a ser de R$ 301.358,17 (Cento e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos);

Solicito a gentileza de providenciar os trâmites necessários para a suplementação dos valores constantes na Lei nº 4.747, de 09 de janeiro de 2020, conforme descrição abaixo, de modo que os repasses sejam efetuados, mediante inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/14.

Entidade			
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios			
	Valor da Lei	**Valor a suplementar**	Valor a repassar
SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 326.550,00	-	R$ 192.347,71
AUXÍLIO FINANCEIRO	R$ 23.450,00	**R$ 85.560,46**	R$ 109.010,46
Total			R$ 301.358,17

Considerando que o **prazo para início de execução da proposta é 01/04/2020**, favor verificar a possibilidade de solicitar certa urgência aos setores competentes, principalmente no que se refere às atividades inerentes à Câmara Municipal, pois, caso contrário, corremos o risco de termos o recurso invalidado.

Atenciosamente,

Flávio Monteze
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
SMDS/PMU